

EDITAL Nº 015/2026
PROCESSO SELETIVO 2026.2
PPGD – EPD *STRICTO SENSU* EM DIREITO

Área de concentração:

Soluções Alternativas de Controvérsias Empresariais

Linhas de Pesquisa:

- a. Princípios e Mecanismos do Sistema Nacional de Soluções Extrajudiciais de Controvérsias
- b. Meios Adequados de Soluções de Conflitos em Direito Privado, Atividade Notarial e Registral.

- **Coordenador do PPGD – EPD *Stricto Sensu*:**
Professor Doutor Flávio Murilo Tartuce Silva

O PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito torna público o edital de processo seletivo de **25 (vinte e cinco) vagas** para início do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no **Segundo Semestre de 2026**.

1. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo do PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito poderão ser feitas entre os dias **01/06/2026 (segunda-feira) a 31/08/2026 (segunda-feira)**, por meio do site: <https://epd.edu.br/cursos/mestrado/>; preencher o Formulário de Inscrição com os dados solicitados.

1.2. As inscrições para o PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito somente serão confirmadas mediante:

I – Preenchimento do formulário de inscrição no site;

II – Apresentação de cópia do diploma de graduação em Direito (para o PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito também poderão inscrever-se bacharéis em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Economia, Filosofia e outras áreas que tenham interlocução com o Programa). A Coordenação do PPGD – EPD avaliará pontualmente a possibilidade de inscrição de graduados em outras áreas, por entrevista e análise de currículo Lattes;

fr

III – Apresentação de currículo impresso no padrão da Plataforma Lattes do CNPq, que pode ser elaborado no website <http://lattes.cnpq.br>;

1.2.1. Serão aceitas inscrições condicionais para os candidatos concluintes de curso de graduação em Direito (ou outro em conformidade com o item 1.2, III), desde que a conclusão se efetive antes da data da matrícula no PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito;

1.2.2. O candidato com inscrição condicionada deverá apresentar, no ato da matrícula, a comprovação da conclusão do curso de graduação em Direito (ou outro em conformidade com o item 1.2, III), sem o que, perderá a vaga;

2. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O PPGD – EPD *STRICTO SENSU* EM DIREITO

2.1. O exame de seleção para o PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito, será composto pelas seguintes etapas:

I – **Prova dissertativa de conhecimento jurídico**, com atribuição de aprovação ou reprovação;

II – **Entrevista com avaliação do currículo *lattes***, conduzida pela Comissão de Seleção (item 3.1), com atribuição de aprovação ou reprovação;

III – **O requisito de 01 (uma) língua estrangeira deverá ser comprovada até a data do exame de qualificação**, por meio de exame oferecido pela EPD, ou certificado de idiomas devidamente reconhecidos compatíveis com as exigências.

2.2. A aprovação e classificação dos candidatos será obtida mediante o conceito de aprovação ou reprovação tanto na prova escrita como na entrevista, em número suficiente para o preenchimento das vagas;

2.3. A entrevista avaliará a produção acadêmica, as atividades acadêmico-profissionais, potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados;

2.4. Os certificados de idiomas aceitos para a língua inglesa são TOEFL ou Cambridge (CAE ou CPE); para a língua francesa é o DALF (C1 ou C2); para a língua espanhola é o DELE (C1 ou C2); para a língua alemã são Goethe-Zertifikat (C1 ou C2) ou TestDaF (C1 ou C2); e para a língua italiana são CELI (C1 ou C2) ou PLIDA (C1 ou C2);

fr

2.5. A Comissão de Seleção poderá convocar, a seu critério, para matrícula como Alunos Especiais aqueles candidatos que, apesar de não conseguirem classificação para o preenchimento das vagas, conseguirem média das notas obtidas e apresentarem um pré-projeto de pesquisa com nível acadêmico suficiente para essa condição;

2.6. A prova é composta por duas questões dissertativas, a serem respondidas com base no material de apoio que será encaminhado por e-mail e também disponibilizado no site <https://epd.edu.br/cursos/mestrado/>. Após a realização, a prova deverá ser enviada para o e-mail relacionamento@epd.edu.br, juntamente com o currículo, preferencialmente no formato Lattes, contendo a descrição da formação acadêmica e da atuação profissional.

2.7. As entrevistas com os candidatos ao Programa de Mestrado em Direito, serão realizadas pela Comissão de Seleção (conf. item 3.1).

2.8. O resultado da aprovação será encaminhado por e-mail e posteriormente publicado no site <https://epd.edu.br/cursos/mestrado/>

2.9. As matrículas serão realizadas por meio do Sistema Institucional, mediante o 'aceite' do Contrato de Prestação de Serviços Institucionais.

2.10. As aulas terão seu início no mês de agosto de 2026, com data exata a ser informada por e-mail aos matriculados no PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito;

2.11. O Corpo Docente do PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito encontra-se divulgado no site: <https://epd.edu.br/cursos/mestrado/>;

2.12. A EPD se reserva ao direito de condicionar a oferta dos créditos de Mestrado conforme programação semestral ou de acordo com o número de inscritos em cada disciplina. Os estudantes matriculados em disciplinas que não se efetivar por falta ou excesso de quórum, deverão se inscrever em outros créditos.

fr

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A comissão de seleção para ingresso no programa de Mestrado, será composta pelos seguintes Professores Doutores:

- **Coordenador do Programa de Mestrado:**
 - Prof. Doutor Flávio Murilo Tartuce Silva (Pós-Doutor e Doutor pela USP)
- **Coordenador Adjunto do Programa de Mestrado:**
 - Prof. Doutor César Calo Peghini (Pós-doutor em Direito pela Università degli Studi di Messina. Doutor em Direito Civil pela PUC/SP)

4. INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA O PPGD – EPD STRICTO SENSU EM DIREITO

4.1. O investimento será parcelado em 24 mensalidades de R\$ 3.555,09 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos);

4.2. Os pagamentos efetuados **até o dia 07 de cada mês**, terão como benefício um desconto de **20% (desconto de pontualidade)**, ficando o valor líquido das mensalidades de **R\$ 2.844,08 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**;

4.3. Caso o mestrando exceda o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses previsto para conclusão do programa, poderá solicitar via requerimento formal, a prorrogação do programa por até mais 12 (doze) meses para o efetivo depósito da dissertação e conclusão do Programa;

4.4. Havendo a prorrogação prevista no item 4.3, o mestrando pagará o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total de investimento para o programa, parcelado em 12 (doze) mensalidades, cujo vencimento da primeira terá início após o vencimento da última 24^a mensalidade do programa;

4.5. Na contratação da prorrogação, os pagamentos o efetuados **até o dia 07 de cada mês** terão como benefício um desconto de **20%** (desconto de pontualidade);

fr

4.6. Os descontos, ações promocionais, programas e bolsas de estudos concedidos pela EPD para estudantes de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu, não se aplicam aos mestrandos e/ou alunos especiais matriculados no PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A conclusão do PPGD – EPD *Stricto Sensu* em Direito deverá acontecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser excepcionalmente prorrogado por até mais 12 (doze) meses, totalizando o prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses; devendo o mestrando efetuar a sua matrícula semestralmente.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

5.3. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: relacionamento@epd.edu.br ou pelo WhatsApp (11) 95650-3490.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

Fernando Roxo Fonseca

Professor Mestre Fernando Henrique Costa Roxo da Fonseca
Diretor Geral – EPD

Professor Doutor Flávio Murilo Tartuce Silva
Coordenador do PPGD – EPD Mestrado em Direito